

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE INGRESSO DE ALUNOS

“PROGRAMA AMIGO INDICA” PARA O PROCESSO SELETIVO EAD 2026

1. PROGRAMA AMIGO INDICA

1.1 Objetivo: Permitir que os alunos dos cursos de graduação EaD (Ensino a Distância) do Centro Universitário UniDomBosco - Dom Bosco Ensino Superior Ltda., CNPJ: 02.797.469/0002-00, promovam a indicação de pessoas de seu relacionamento, com CPF próprio, que tenham interesse em estudar nos cursos de graduação EaD (Ensino a Distância) do UniDomBosco. Para fins do presente regulamento, será chamado de “Aluno Indicador” o aluno que indicar uma pessoa para concorrer à vaga nos cursos de graduação EaD (Ensino a Distância), e “Aluno Amigo”, ou “Aluno (Aluno) Indicado” ou, ainda, “Candidato” a pessoa interessada em concorrer à vaga nos cursos de graduação EaD (Ensino a Distância).

1.2 A Campanha tem por objetivo apresentar para amigos e pessoas próximas dos alunos da instituição as facilidades e benefícios de estudar no Centro Universitário UniDomBosco. Assim, as indicações devem ser feitas às pessoas que fazem parte do círculo social de nossos alunos.

1.3 Todas as regras, procedimentos e informações adicionais atreladas a campanha serão disponibilizados aos alunos, mediante envio de comunicação oficial e postagens nas redes sociais oficiais da instituição, que não se responsabiliza por quaisquer informações e/ou veiculações atreladas a campanha que sejam feitas em ambientes não oficiais.

1.4 É contrária ao objetivo desta campanha a publicação, em qualquer veículo de comunicação, de, mas sem se limitar:

- i) garantias sobre concessão de desconto e/ou bolsa de estudos caso a pessoa seja indicada;
- ii) informações sobre produtos e serviços que são comercializados pelo Centro Universitário UniDomBosco;
- iii) venda de benefícios caso a pessoa passe a ser aluno mediante indicação de algum amigo.

1.5 As práticas contrárias aos objetivos da campanha poderão sujeitar a exclusão dos alunos da campanha.

2. CURSOS PARTICIPANTES E FORMAS DE INGRESSO DOS ALUNOS

2.1. Serão concedidos descontos apenas aos alunos participantes matriculados nos cursos de graduação EaD (Ensino a Distância) que indicarem candidatos que efetivamente venham a se matricular academicamente para a realização dos cursos EaD

(Ensino a Distância) de graduação na unidade do Centro Universitário UniDomBosco, desde que a matrícula dos candidatos indicados seja realizada apenas através de uma das seguintes formas de ingresso:

- Vestibular – realizado através de provas processo seletivo agendado para os cursos de graduação EaD (Ensino a Distância);
- ENEM – realizado através do aproveitamento da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio, para os cursos de graduação EaD (Ensino a Distância);
- Segunda Graduação (DIPLOMADO) – processo de matrícula sem vestibular para portadores de diploma de nível superior para os cursos de graduação EaD (Ensino a Distância);
- Transferência Externa – processo de matrícula sem vestibular alunos que possuem vínculo com outra instituição de ensino superior e que esteja transferindo a matrícula para o UnidomBosco;
- Conte sua História: processo de matrícula onde o candidato deve entregar uma carta de apresentação.

2.1.1. A realização da matrícula pelo candidato indicado estará condicionada:

- (i) à disponibilidade de vagas no curso de interesse;
- (ii) à sua aprovação no processo de ingresso cabível e
- (iii) à checagem e aprovação da documentação por ele apresentada no processo de matrícula.

2.2. Não serão concedidos descontos aos Alunos Indicadores cujos Amigos Indicados:

- (i) venham a se matricular pela forma de ingresso “Reabertura de Matrícula”, mesmo que o candidato tenha realizado prova do processo seletivo, independentemente do curso para o qual venham a ingressar;
- (ii) sejam ex-alunos do Centro Universitário UniDombosco, seja por motivo de trancamento, cancelamento, desistência ou conclusão de Curso, mesmo que tenham realizado a prova do processo seletivo, independente do curso pretendido.

2.3. Serão concedidos descontos apenas aos Alunos Indicadores de NOVOS ALUNOS indicados para os cursos de graduação EaD (Ensino a Distância), cujos Alunos Indicadores estiverem efetivamente matriculados academicamente e adimplentes para a realização dos cursos nas unidades do Centro Universitário UniDombosco, e desde que a matrícula dos Candidatos Indicados seja realizada apenas através de uma das formas de ingresso dispostas no item 2.1 deste Regulamento.

2.4. Não podem participar da promoção como Aluno Indicador ou Amigo Indicado colaboradores do Centro Universitário UniDombosco.

3. INDICAÇÕES E DA SUA VALIDAÇÃO:

3.1. Para participar do Programa AMIGO INDICA, o Aluno Indicador precisará estar de acordo com este regulamento, disponível na página

<https://www.unidombosco.edu.br/amigo-indica-amigo/> . Somente será considerado um Amigo Indicado aquele que não realizou a inscrição para o vestibular até o momento da indicação pelo Aluno Indicador.

3.2. A indicação é considerada confirmada quando:

(i) o Aluno Indicador incluir o nomes, cpf e contatos dos Alunos Indicados na página <https://www.unidombosco.edu.br/amigo-indica-amigo/> , e estes vierem a efetivar sua matrícula no UniDomBosco através de qualquer uma das forma de ingresso indicada no item 2.1 deste regulamento.

(ii) o Aluno Indicado entregar o formulário abaixo devidamente preenchido e assinado e realizar sua inscrição e matrícula acadêmica no Centro Universitário UniDomBosco:

Ao
Centro Universitário UniDomBosco
Olá,
Gostaria de maiores informações sobre o curso de graduação [Inserir o nome do ;curso]. Informo que sou indicação do aluno [Inserir o nome do Aluno Indicador], portador do CPF n. [indicar o CPF].
Desde já agradeço a atenção.
Assinatura
Nome
CPF

3.3. Não será considerada válida para fins de descontos qualquer indicação que não tiver sido confirmada (vide item acima).

3.4. Só serão consideradas válidas as indicações realizadas conforme descrito no item 3.3.

3.5. Não serão válidas nem computadas para fins de descontos ao Aluno Indicador quaisquer indicações feitas por outros canais ou de outras formas (tais como secretaria, e-mail, requerimento, etc).

3.6. O Amigo Indicado poderá receber apenas uma indicação de Aluno Indicador, em caso de receber duas prevalecerá a primeira indicação realizada na página <https://www.unidombosco.edu.br/amigo-indica-amigo/>

3.7. O Aluno Indicador não terá direito a receber descontos se indicar um amigo que já seja aluno matriculado do Centro Universitário UniDomBosco ou que já tenha feito a inscrição para o vestibular em data anterior à data da indicação registrada no regulamento da promoção.

3.8. O Centro Universitário UniDomBosco não se responsabiliza por indicações feitas a partir de dados e informações incorretas ou incompletas. A responsabilidade de inclusão das informações dos Alunos Indicados é do Aluno Indicador.

4. MECÂNICA DE DESCONTO

4.1. O desconto a ser concedido ao Aluno Indicador é o valor referente a uma mensalidade para cada Aluno Indicado que efetivar a matrícula no UniDomBosco e incidirá sobre a mensalidade determinada pelo UniDomBosco. Cada mensalidade do Aluno Indicador pode receber somente um benefício. Por exemplo, se o Aluno Indicador realizar duas indicações ele receberá um desconto em uma mensalidade, por exemplo, outubro e outro desconto na mensalidade de novembro.

4.2. Caso o Aluno Indicador seja beneficiário de outros descontos (convênio com empresas, bolsa concedida por matrícula em determinada forma de ingresso etc.) o desconto auferido na presente promoção será cumulativo e sobre o saldo devedor, ou seja, o desconto do Programa AMIGO INDICA será aplicado no valor final após a dedução de todos os outros descontos por direito.

4.3. Os alunos que utilizam os programas FIES ou PROUNI não poderão aderir aos descontos do Programa AMIGO INDICA.

4.4. O Aluno Indicador que possui 100% de bolsa PROUNI não terá direito ao desconto, tendo em vista que não há saldo a pagar com o Centro Universitário UniDomBosco, e nem a receber algum valor pela indicação.

4.5. O desconto é um benefício do aluno, sendo pessoal e intransferível, e não pode ser trocado por outro benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros, utilizado para abater dívidas de semestres anteriores aos de vigência da promoção ou utilizado em períodos posteriores aos explicitados nos itens já mencionados anteriormente.

4.7. O Aluno Indicador participante da promoção só será elegível a receber desconto nas mensalidades se atender a todos os seguintes requisitos:

- i) Estar regularmente matriculado, adimplente, ativo e com número de matrícula válido na data de encerramento da promoção;
- ii) Ter o Amigo Indicado regularmente matriculado por uma das formas de ingresso dispostas no presente regulamento, com matrícula quitada, ativo e com número de matrícula válido na data de encerramento da promoção;
- iii) Tiver algum dos seus indicados na página <https://www.unidombosco.edu.br/amigo-indica-amigo/> matriculados num dos cursos do UniDomBosco.

4.8. O aluno beneficiado perderá o direito ao desconto nos seguintes casos:

- (i) se desrespeitar os termos do Regimento do Centro Universitário UniDomBosco;
- (ii) se apresentar documentos ou informações incorretas, inexatos, falsos ou fizer uso de meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente regulamento.
- (iii) se identificado, através de auditoria ou qualquer outra forma de verificação, fraude.

5 . PREMIAÇÃO

5.1 A premiação será concedida por indicação após o Aluno Amigo ter concluído o processo de matrícula, realizado o processo seletivo e obtido nota compatível com a seleção, e efetivado sua matrícula no Centro Universitário UniDomBosco, mediante comprovante de pagamento da primeira mensalidade.

5.1.1 Serão concedidos descontos apenas aos Alunos Indicadores referentes aos Novos Alunos indicados para os cursos de graduação EaD (Ensino a Distância), cujos Alunos Indicadores estiverem efetivamente matriculados academicamente em algum curso de graduação EaD (Ensino a Distância) e adimplentes para a realização dos cursos nas unidades do Centro Universitário UniDomBosco, e desde que a matrícula dos Candidatos Indicados seja realizada apenas através de uma das formas de ingresso dispostas neste Regulamento.

5.2 Não poderão participar da promoção, nem como Alunos Indicadores e nem como Alunos Indicados, os alunos de outras modalidades de cursos oferecidos pelo Centro Universitário UniDomBosco que não os de graduação EaD (Ensino a Distância).

5.3 Não podem participar da promoção como Aluno Indicador ou Amigo Indicado os colaboradores do Centro Universitário UniDomBosco.

6. IRREGULARIDADES

6.1 Eventuais ocorrências que possam caracterizar prática irregular, com o fim de angariar vantagens indevidas e contrárias os objetivos desta campanha, serão apuradas internamente e a exclusivo critério do Centro Universitário UniDomBosco, podendo ocasionar a exclusão do participante sem prévio aviso.

6.2 Ocorrências de irregularidades julgadas contrárias aos objetivos desta campanha poderão ocasionar o encerramento da matrícula, por desinteresse comercial Centro Universitário UniDomBosco.

6.3 O Centro Universitário UniDomBosco limita-se a quantidade de indicações realizadas pelos seus alunos, bem como aos descontos concedidos pelas indicações, a seu exclusivo critério.

7. VALIDADE

7.1. O Programa AMIGO INDICA é válido de 15/09/2025 a 31/12/2026, prorrogável a critério do Centro Universitário UniDomBosco.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao participar da promoção e efetuar indicações, o Aluno Indicador se compromete a ceder, de forma gratuita, os direitos de uso de sua voz e imagem, as quais poderão ser utilizadas pelo Centro Universitário UniDomBosco em veiculações na mídia ou peças publicitárias.

8.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento de Marketing do Centro Universitário UniDomBosco, que utilizará, além da legislação em vigor, a racionalidade e equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso contra as decisões tomadas ou sua contestação.

8.3. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e ao controle do Centro Universitário UniDomBosco, não for possível conduzir esta promoção conforme o planejado, o UniDomBosco poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, e em qualquer momento, mediante aviso aos participantes. Caso o término da promoção seja antecipado, o Centro Universitário UniDomBosco deverá avisar ao público em geral e aos participantes, por meio dos mesmos recursos utilizados para a divulgação da promoção, explicando as razões que a levou à tal decisão.

Curitiba, 01 de setembro de 2022.

Centro Universitário UniDomBosco